



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO**

INDICAÇÃO N° IND 1491/2003 .003

LIDO
Em 23/09/03
Assessoria de Plenário

do Protocolo Legislativo para registro em
seguida, à CES.
Em 23/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Gestão Administrativa, Infra-Estrutura e Obras, Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Cultura a celebração de convênios com Instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de estágios curriculares.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através das Secretarias de Desenvolvimento Econômico, Fazenda e Gestão Administrativa a celebração de Convênios com Instituições de Ensino Superior, para o desenvolvimento de estágios, na áreas de Economia, administração e Ciência da Computação, Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Artes Cênicas.

Justificação

PROCOLO LEGISLATIVO
IND 1491/03
OL CALE

Os convênios de cooperação beneficia todos os seus participantes. A Faculdade da área afim passa a contar com o apoio da tecnologia aplicada, expandindo extra-classe os ensinamentos repassadas aos alunos; os estudantes que, oportunamente, podem aplicar a teoria assimilada de forma prática, gabaritando-os para o ingresso no mercado de trabalho e, por fim, o Órgão que disponibiliza suas instalações, equipamentos e recursos humanos que, somado a colaboração recebida, passam a ter a oportunidade de reciclar os conhecimentos de seus servidores.

Registra-se, ainda, que os estagiários não geram custo para o Governo do Distrito Federal, ao contrário, vêm suprir a carência de recursos humanos existente.

Sala da Sessões, em

**Deputada ANILCÉIA MACHADO
PMDB**